

PLANO DE TRABALHO

Plano Operativo Anual

Reajuste Contratual

Supressão de Exames e Cirurgias

Recomposição do Teto de Oncologia

PRORROGAÇÃO ATÉ FEV/24

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	2
APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
OBJETO A SER EXECUTADO	4
VIGÊNCIA	4
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA	4
PUBLICO ALVO	19
ESTRUTURA FÍSICA	19
SERVIÇOS OFERTADOS	21
METAS A SEREM ATINGIDAS	23
RECURSOS HUMANOS	28
RECURSOS MATERIAIS	34
FORMA EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO	34
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	34
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	36
OBJETIVOS GERAIS	36
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	36
LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	37
VALOR DA PROPOSTA	37
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	39
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	40
ANEXOS	40

1

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
ENDEREÇO ELETRÔNICO	http://www.santacasasorocaba.com.br/
E-MAIL	projetos@santacasasorocaba.com.br
ENDEREÇO	Avenida São Paulo, 750
CNPJ	71.485.056/0001-21
CEP	18013-002
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.618
CONTATO	(15) 2101-8069

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME	Reinaldo Beserra dos Reis
ESTADO CIVIL	Casado
PROFISSÃO	Superintendente
RG	██████████
CPF	██████████
DATA DE NASCIMENTO	██████████
E-MAIL PESSOAL	██████████@santacasasorocaba.com.br
E-MAIL INSTITUCIONAL	superintendencia@santacasasorocaba.com.br
TELEFONE	(15) 2101-8000 ramal 8079

DEMAIS DIRIGENTES

Nome do Diretor: Flávio Jorge Miguel Junior		
Cargo: Diretor Presidente		Profissão: Sacerdote
CPF: ██████████	RG: ██████████	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: William de Almeida		
Cargo: Diretor Administrativo		Profissão: Sacerdote
CPF: ██████████	RG: ██████████	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Arari dos Santos Amorim		
Cargo: Diretor Pastoral		Profissão: Sacerdote
CPF: ██████████	RG: ██████████	Órgão Expedidor: SSP/SP

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Com 220 anos, fundado no ano de 1803, o Hospital foi construído pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba com o objetivo de atender desde sempre os mais necessitados, visto que os cuidados com saúde na cidade eram precários e não havia estrutura para atender os enfermos. Desde então, possui um caráter de extrema importância para a população sorocabana e para toda Região, atendendo aqueles que dependem essencialmente do Sistema Único de Saúde - SUS.

Apesar da Santa Casa ser gerida pela Igreja Católica, a Irmandade presta serviço independentemente de religião, raça, gênero e classe social, pois seu único objetivo é servir a todos com amor.

Missão:

Promover a saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando técnica, humanização, responsabilidade social e ambiental, à luz do evangelho de Jesus Cristo.

Visão:

Sermos reconhecidos como Hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã
- Humanização
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação
- Qualidade e segurança
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência
- Responsabilidade Socioambiental
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a consciência sobre a sustentabilidade como recurso presente e vital ao ser humano
- Transparência
- Prestação de contas e informação contínua e transparente à sociedade das ações desenvolvidas
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural

OBJETO A SER EXECUTADO

Aditivo ao Plano de Trabalho, referente ao convenio assinado em 01.12.2021, que prevê a prestação de serviços assistenciais no âmbito ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Unico de Saúde, contemplando:

- **Reajuste Contratual de Dez/23;**
- **Supressão de Exames e Cirurgias;**
- **Recomposição do Teto da Oncologia**
- **Prorrogação até 29/02/2024.**

4
/

VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho prevê a execução de prestação de serviços a partir de **01/07/2023 a 29/02/2024.**

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

Os atendimentos serão realizados nas especialidades disponíveis e contratadas na instituição, de acordo com o plano operativo.

Fluxo de Admissão do paciente no Pronto Socorro referenciado:



- I. *Introduction*
- II. *Modeling the system*
- III. *Simulation results*
- IV. *Summary*
- V. *References*
- VI. *Appendix*

- Ismandado de Santo Gago da Ária, 1617, 1620

conjunto com os diversos setores do hospital que estejam envolvidos, visando o controle e a profilaxia das infecções relacionadas à assistência a saúde, bem como supervisionar a sua aplicação.

- VII. Desenvolver um programa de controle do uso de antimicrobianos, em colaboração com os vários setores.
- VIII. Participar das comissões de padronização de medicamentos e materiais.
- IX. Promover a notificação e providenciar o envio, aos órgãos competentes, dos registros das doenças de notificação compulsória e auxiliar na sua investigação epidemiológica.

6

• Comissão de Documentos Médicos, Estatística e Faturamento
Competências:

- I. Verificar o padrão do atendimento que vem sendo dado aos pacientes.
- II. Apreçar os resultados das diferentes condutas.
- III. Analisar a eficiência dos serviços médico e multiprofissional prestados.
- IV. Sugerir medidas para a melhoria do padrão.
- V. Orientar (e não fiscalizar) a atuação dos profissionais.
- VI. Definir modelos e avaliar solicitação de inclusão/ alteração/ exclusão de formulários que irão compor o prontuário do paciente da Santa Casa de Sorocaba, junto ao Núcleo de Qualidade.
- VII. Recomendar inclusão e exclusão de formulários e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos.
- VIII. Orientar o correto preenchimento dos formulários do prontuário e definir os itens que deverão constar obrigatoriamente no prontuário:
 - a. Identificação do paciente em todos os formulários.
 - b. Hipóteses diagnósticas.
 - c. Anamnese e exame físico.
 - d. Diagnóstico definitivo.
 - e. Tratamento efetuado.
 - f. Registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.
 - g. Outros documentos pertinentes ao atendimento.
- IX. Definir regras de acesso e manuseio do prontuário, para os diversos fins: assistência, ensino, pesquisa, demanda judicial e do próprio paciente ou representante legal.
- X. Recomendar normas de arquivamento/guarda abrangendo os processos de trabalho e a estrutura física necessárias.
- XI. Definir quais dados, obtidos nos formulários preenchidos pelo corpo docente e assistencial da Santa Casa de Sorocaba deverão ser utilizados como fonte de dados para geração de informações estatísticas.
- XII. Definir quais relatórios estatísticos deverão ser gerados regularmente pelo Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME).

- XIII. Orientar o SAME como obter os dados e como realizar os cálculos estatísticos a serem utilizados.
- XIV. Elaborar e implantar políticas para a utilização da documentação médica como fonte de dados para pesquisa científica.
- XV. Definir quais informações deverá conter os arquivos informatizados de pacientes.
- XVI. Informar a obrigatoriedade dos registros com letra legível por todos os profissionais que atenderam ao paciente, bem como da assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.
- XVII. Normatizar o preenchimento das contra-referências/resumos de altas hospitalares, conforme orientação da legislação do SUS e dos Conselhos de classe.
- XVIII. Criar e aprovar políticas que regulamentem o fluxo de prontuários da Instituição.
- XIX. Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética em Pesquisa e Extensão, Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Núcleo de Qualidade da Instituição, com as quais deverão ser discutidos assuntos de sua competência.
- XX. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

7

• Comissão de Ética em Pesquisa
Competências:

- I. Defender os interesses dos participantes da pesquisa, sua integridade e dignidade, salvaguardando seus direitos previstos na legislação.
- II. Supervisionar e orientar o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos.
- III. Analisar e deliberar sobre as propostas de pesquisa envolvendo seres humanos a serem desenvolvidas na Instituição.
- IV. Garantir todos direitos sobre os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas.
- V. Emitir parecer favorável ou desfavorável à realização das propostas de pesquisa enviadas para esta Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão.
- VI. Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de



sua tarefa e o arquivamento do projeto, protocolo e os relatórios correspondentes, por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo, podendo esse arquivamento processar-se em meio digital.

- VII. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais ou semestrais dos pesquisadores em função da duração da pesquisa e área temática.
- VIII. Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência.
- IX. Receber dos participantes da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pela Comissão que a aprovou.
- X. Requerer instauração de sindicância à Direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/CNS/MS) e, no que couber, a outras instâncias.
- XI. Orientar os professores e/ou pesquisadores, de acordo com os princípios éticos, sobre protocolos e procedimentos de pesquisa que envolvam seres humanos, sempre que necessário.
- XII. Manter comunicação sempre que pertinente com a CONEP/CNS/MS, por meio de sua Secretaria Executiva.
- XIII. Realizar Cursos de Capacitação interna e viabilizar a participação de seus membros em Cursos e Congressos fora do âmbito hospitalar, objetivando a reciclagem dos mesmos, bem como a realização de treinamento e palestras a Comunidade (docentes e alunos) sobre os Princípios Éticos que norteiam as Pesquisas Envolvendo Seres Humanos.

• Comissão de Ética Médica

Competências:

- I. Orientar e fiscalizar o desempenho ético da profissão dentro da Instituição.
- II. Verificar as condições oferecidas pela Instituição para o exercício profissional, bem como a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, sugerindo modificações que venham a julgar necessárias.
- III. Denunciar às instâncias superiores, inclusive o Conselho Regional de Medicina, as eventuais más condições de trabalho na Instituição.
- IV. Colaborar com o Conselho Regional de Medicina divulgando resoluções, normas e pareceres.
- V. Assessorar a Diretoria Clínica, Administrativa e Técnica da Instituição, dentro

de sua área de competência.

- VI. Proceder a sindicância a pedido de interessados, médicos, Delegacias do Conselho Regional de Medicina e do próprio Conselho ou por iniciativa própria, visando dirimir conflitos e dúvidas existentes na Instituição.

- Comissão de Farmácia e Terapêutica, Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares
Competências:

Deliberar sobre a padronização de materiais e equipamentos médico-hospitalares, com especificações técnicas objetivas, visando atender a demanda, obedecendo aos princípios de qualidade e economicidade.

- I. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de qualquer material, medicamento e equipamento médico-hospitalar.
- II. Revisar, sempre que necessário a Lista de Materiais, Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares Padronizados, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as especificações e necessidades, cientes de que novas técnicas e tecnologias estarão sempre presentes.
- III. Divulgar as alterações realizadas na Lista de Materiais, Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares Padronizados, sempre que ocorrerem.
- IV. Designar os profissionais responsáveis pela emissão de pareceres técnicos.
- V. Trabalhar junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Instituição para desenvolver programas educacionais, de modo a atualizar o conhecimento dos profissionais sobre novos produtos padronizados.
- VI. Analisar as notificações relacionadas a artigo e equipamento médico-hospitalar, no Sistema de Informação de Vigilância Hospitalar (VIGIHOSP), como indicador para revisão de padronização.
- VII. Propor modificações em seu Regimento interno, quando julgar necessário, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades.

- Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde
Competências:

Elaborar e atualizar anualmente o Plano de Ação para implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar para a Superintendência.



- I. Acompanhar e fazer cumprir o PGRSS.
- II. Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos resíduos, definindo prazo para seu cumprimento.
- III. Desenvolver juntamente a Superintendência a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente.
- IV. Colaborar com o Núcleo de Educação Permanente da Instituição (NEPS), com vista a obter capacitação adequada do quadro de profissionais e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos.
- V. Auxiliar na normatização de procedimentos do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição.
- VI. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas.
- VII. Auxiliar os diversos setores da Instituição em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos.
- VIII. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no PGRSS.
- IX. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

• Comissão de Humanização
Competências:

A Comissão de Humanização tem as seguintes competências:

- I. Estabelecer estratégias e mecanismos que tornem a Instituição e suas políticas mais humanizadas.
- II. Traçar diretrizes, elaborar, aprovar e avaliar planos de ação para a Humanização da Instituição, em estreita consonância com a Diretoria da Instituição.
- III. Garantir que as ações do GTH (Grupo de Trabalho de Humanização) estejam articuladas com os vários níveis de gestão e com os vários segmentos que compõem esta Instituição.
- IV. Criar e acompanhar projetos que estejam em desenvolvimento, e os que ainda serão desenvolvidos na Instituição, apoiando aqueles que estejam de acordo com os parâmetros definidos pela Política Nacional de Humanização e segundo os critérios cristãos, respeitando-se as demais crenças.
- V. Zelar pela Ambiência Hospitalar que refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, humana e resolutiva, considerando alguns elementos que atuam como catalisadores

da inter-relação homem x espaço.

- vi. Auxiliar na co-gestão ou gestão participativa, que é um modo de administrar que inclui o pensar e o fazer coletivo, para que não haja excessos por parte dos diferentes e possíveis corporativismos. Sendo assim, trabalhar por uma diretriz ética e política que vise motivar e educar os trabalhadores envolvidos.

11

• Comissão de Óbitos
Competências:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos a óbitos que lhe forem enviados.
- II. Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito.
- III. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos.
- IV. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos Atestados de Óbitos.
- V. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes.
- VI. Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito.
- VII. Comparar diagnóstico pré-operatório com os exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas (avaliar disponibilidade).
- VIII. Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necropsia, mesmo que realizadas pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbitos).
- IX. Zelar pelo sigilo ético das informações.
- X. Emitir Parecer Técnico ou Relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado.
- XI. Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínico da Instituição em assuntos de sua competência.
- XII. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.
- XIII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

• Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas
Competências:

- I. Amenizar o estresse do paciente, melhorando a qualidade da assistência preventiva ou curativa.
- II. Implantar ações sistematizadas para o tratamento do paciente com feridas



agudas e crônicas, garantindo um cuidado humanizado.

- III. Reduzir o período de internação dos pacientes com feridas agudas e crônicas, sempre que possível.
- IV. Reduzir os custos hospitalares, padronizando os tipos de cobertura e curativos.
- V. Elaborar protocolos (POPs) com visão multiprofissional e implantá-los com o intuito de melhorar a assistência ao paciente com feridas agudas e crônicas.
- VI. Supervisionar o cumprimento do protocolo (POPs) elaborado pela comissão.
- VII. Promover subsídios que forneçam uma assistência qualificada e efetiva, proporcionando reabilitação dos pacientes com feridas.

- Comissão de Proteção Radiológica
Competências:

I. Apoiar a Administração do Hospital em todas as matérias relativas à proteção radiológica.

II. Promover a adequação da utilização das técnicas de diagnóstico e terapêutica que emitem radiação ionizante e não ionizante, de forma a assegurar o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares existentes.

III. Promover a articulação apropriada com o Núcleo de Segurança do Paciente.

IV. Elaborar o regimento interno e instruções gerais a serem fornecidas por escrito aos profissionais, visando à execução segura de suas atividades.

V. Elaborar, implantar, manter e avaliar o PPR, adequando às características e necessidades da Instituição, em conjunto com o Responsável Técnico (RT) do Serviço de Radiologia. Considerar no plano:

a. As exposições médicas de pacientes devem ser otimizadas ao valor mínimo necessário para obtenção do objetivo radiológico (diagnóstico e terapêutico), compatível com os padrões aceitáveis de qualidade de imagem.

b. O uso otimizado de radiação médica deve obedecer os critérios do plano de proteção radiológica.

VI. Gerenciar indicadores relacionados à proteção radiológica.

- Comissão de Revisão de Prontuários Médicos
Competências:



- I. Registrar em formulário próprio a avaliação dos itens do Prontuário, onde deverão constar obrigatoriamente:
 - a. Identificação do paciente em todos os impressos, termo geral de internação, anamnese, exame físico, exames complementares, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo, consentimentos específicos (quando necessários), tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.
 - b. Obrigatoriedade de letra legível dos profissionais que atenderam o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível dos profissionais e respectiva inscrição no Conselho de Classe.
 - c. Obrigatoriedade da avaliação médica e de enfermagem e registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora do atendimento.
 - d. Preenchimento completo do resumo de alta.
 - e. Ordenação do Prontuário.
- II. Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e nos sistemas, bem como divulgar a necessidade de conservação dos Prontuários visando à qualidade dos mesmos.
- III. Assessorar a Direção Técnica e Clínica em assuntos de sua competência.
- IV. Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.
- V. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.
- VI. Coletar e processar os dados, proceder à análise estatística, divulgá-los e avaliá-los a cada semestre.

• Comissão Ética da Enfermagem
Competências:

- I. Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional.
- II. Estimular a conduta ética dos profissionais de Enfermagem da Santa Casa de Sorocaba, através da análise das intercorrências notificadas por meio de denúncia formal.
- III. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem na instituição.
- IV. Colaborar com o Coren-SP na prevenção do exercício ilegal e irregular de atividade de enfermagem e na tarefa de: educar, discutir, orientar e divulgar temas relativos à ética para os profissionais de Enfermagem.
- V. Representar o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo no Serviço de Enfermagem da Instituição, com relação aos assuntos atinentes à ética profissional de enfermagem.
- VI. Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação Profissional de Enfermagem, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do



Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem e das demais normatizações emanadas pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

- VII. Propor e participar em conjunto com o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) de Enfermagem e Enfermeiro(a) responsável pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) ações preventivas e educativas sobre as questões éticas e disciplinares em enfermagem.
- VIII. Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética e bioética.
- IX. Assessorar a Diretoria/ Chefia/ Gerência de Enfermagem/Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) nas questões inerentes à ética profissional.
- X. Participar de atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
- XI. Identificar as ocorrências éticas e disciplinares no serviço de enfermagem onde atua.
- XII. Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários e membros da comunidade relativa ao exercício profissional de enfermagem.
- XIII. Instaurar procedimento sindicante, apurar os fatos e anexar documentos comprobatórios relativos a indícios de infração ética, bem como os depoimentos colhidos.
- XIV. Elaborar o relatório conclusivo, sem formular juízo de valor sobre os fatos apurados, limitando-se à narrativa dos fatos, com posterior encaminhamento ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, nos casos em que há indícios de infração ética ou disciplinar.
- XV. Encerrar o procedimento sindicante, nos casos em que não for identificado indícios de infração ética ou disciplinar, apensando todos os documentos em processo individualizado e elaborando relatório para arquivo na instituição e ciência do arquivamento para o(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a).
- XVI. Propor a conciliação ética, no serviço de enfermagem, quando no procedimento sindicante, for verificado que houve apenas o conflito interprofissional, sem dano aos envolvidos, a terceiros, ou a instituição, em que as partes concordem de comum acordo, em se reconciliar, sem prejuízo as atividades de enfermagem, devendo o fato ser documentado na Comissão de Ética.
- XVII. Comunicar formalmente, e imediatamente, ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, ao(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) de Enfermagem/ Direção/Gerência de Enfermagem, e demais autoridades competentes, indícios de ilegalidade na prática do exercício profissional de enfermagem, quando configurada a impossibilidade de sanear tais condutas em âmbito institucional.
- XVIII. Solicitar ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, assessoria técnica, quando o fato em apuração assim o requeira.
- XIX. Manter os dados dos membros da CEE atualizados junto ao Conselho



1000
1364
99

Regional de Enfermagem de São Paulo.

- XX. Formalizar ao(a) Presidente da CEE, ao(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) e ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo o desligamento de qualquer membro da CEE, e sua respectiva substituição.
- XXI. Atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
- XXII. Apresentar anualmente o cronograma de reuniões, e o relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Esta documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
- XXIII. A CEE deverá estabelecer o cronograma de suas atividades.

15
[Handwritten signature]

• Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Competências:

- I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- VI. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VII. Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processos de trabalhos relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- VIII. Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- IX. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- X. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- XI. Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- XII. Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que

- tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- XIII. Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- XIV. Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- XV. Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.
- XVI. Organizar Processo eleitoral da próxima Gestão da CIPA.

- Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes
Competências:

- Organizar, no âmbito Hospitalar, o processo de captação de órgãos.
- Articular-se com as equipes médicas do Hospital, especialmente a busca ativa nas Unidades de Terapia Intensiva e dos Serviços de Urgência e Emergência, sendo de responsabilidade dos membros desta Comissão identificar os potenciais doadores estimulando a abertura do protocolo de morte encefálica conforme resolução CFM 2.173/2017, a manutenção do potencial doador para os fins de doação e a notificação dos órgãos competentes.
- Articular-se com as equipes encarregadas de verificação de morte encefálica, visando assegurar que o processo seja ágil e eficiente dentro dos parâmetros éticos, legais e morais.
- Coordenar o processo de entrevista dos familiares dos potenciais doadores identificados, assegurando que esta ação seja, igualmente, regida pelos parâmetros éticos, legais e morais.
- Articular-se com a respectiva CNCDO – Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e/ou Organização de Procura de Órgãos de sua área de abrangência.
- Organizar a Semana Interna de Doação de Órgãos e Tecidos a fim de estimular e sensibilizar a doação de múltiplos órgãos.
- Promover treinamentos internos e externos referente ao tema de doação e captação de órgãos.

- Comitê Transfusional
Competências:

- Elaborar normas, analisar e emitir pareceres, realizar avaliações e auditorias, promover ações educativas e de divulgação sobre questões relativas ao processo de hemotransfusão.
- Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a segurança transfusional na Santa Casa de Sorocaba em consonância às disposições legais e às orientações normativas emanadas



- do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.
- III. Zelar pelo cumprimento das normas regionais, nacionais e internacionais relativas aos assuntos de sua competência.
 - IV. Monitorar as reações transfusionais.
 - V. Promover educação continuada na área transfusional para profissionais de saúde integrantes da equipe assistencial.
 - VI. Revisar periodicamente a legislação relacionada à política transfusional e sua aplicação na legislação.
 - VII. Estabelecer critérios transfusionais em conhecimento científico adequado ao atendimento dos pacientes na instituição.
 - VIII. Desenvolver mecanismos para avaliação das requisições transfusionais.

17

• Equipe Multi de Terapia Nutricional
Competências:

- I. Proporcionar aos pacientes um adequado diagnóstico nutricional e assegurar as condições da Terapia Nutricional, visando a reabilitação do paciente
- II. A Terapia Nutricional (TN) é o conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio da Nutrição Parenteral (NP) e/ou enteral(NE).

• Núcleo de Segurança do Paciente
Competências:

- I. Assessorar a Diretoria estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio de planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais do hospital.
- II. Elaboração do Plano de Segurança do Paciente, bem como sua divulgação e aplicação contínua.
- III. Disseminação da cultura de segurança no hospital e divulgação das ações, de forma a estimular a continuidade das notificações.
- IV. Apuração de fatos relacionados à segurança do paciente de forma independente e imparcial, garantindo da proteção a honra e imagem de todos os envolvidos.
- V. Identificação de pontos críticos e não-conformidades nos processos relacionados à segurança do paciente, bem como, sugestão de ações preventivas e corretivas.
- VI. Incorporação da participação do paciente no processo do seu cuidado, sempre que possível.
- VII. Implantação de Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo



- Ministério da Saúde e ANVISA e gerenciamento dos seus indicadores.
- VIII. Notificação dos eventos adversos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- IX. Inscrição do Núcleo junto a Vigilância Sanitária.

• Comissão de Segurança e Proteção de Dados
Competências:

- I. Aprovar e revisar, ou sempre que se faça necessário, o processo de gestão de riscos de dados pessoais e suas espécies, valendo-se de boas práticas mundialmente reconhecidas (ISSO).
- II. Aprovar e revisar anualmente, ou sempre que se faça necessário, a Política de Segurança de Informação, o processo de segurança da informação e o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação, em todos os níveis da Santa Casa de Sorocaba, em harmonia com as diretrizes, normas vigentes e boas práticas de segurança da informação mundialmente reconhecidas.
- III. Propor ações estratégicas e operacionais de segurança com base nas melhores práticas.
- IV. Estabelecer no âmbito institucional uma cultura de boas práticas voltada para segurança da informação.
- V. Realização de treinamento e divulgação de materiais de conscientização que visem à adoção da cultura de segurança da informação tanto aos profissionais quanto aos pacientes.
- VI. Analisar e propor investimentos em segurança da informação, com base em relatórios de gestão de riscos e pesquisas de mercado.
- VII. Acompanhar e avaliar periodicamente os relatórios de riscos, contendo as informações sobre sua identificação.
- VIII. Aprovar o processo de classificação e tratamento da informação, revisar anualmente e aperfeiçoá-lo sempre que necessário.
- IX. Tomar decisões sobre questões de segurança da informação e gestão de riscos não contempladas na Política de segurança da Informação e normas relacionadas.
- X. Receber e analisar as comunicações de descumprimento das normas referentes à Política de Segurança da Informação e normas relacionadas.
- XI. Propor, sempre que necessário, a realização de auditorias pelo setor competente ou na sua ausência a contratação de empresa qualificada para tal finalidade.



1005
9
1368
9

• Núcleo Interno de Regulação
Competências:

- I. Apoiar as equipes das unidades no correto fluxo do paciente no HSCMS;
- II. Acompanhar a efetividade clínica e, em caso de desequilíbrio entre demanda e a oferta de leitos, utilizar critério de admissão por método Kaizen;
- III. Participar da criação e implantação de protocolos clínicos baseados no perfil de morbimortalidade hospitalar, na Medicina Baseada em Evidências, na enfermagem Baseada em Evidências, com foco nas Linhas de Cuidado;
- IV. Atuar como facilitador na implantação de Projeto Terapêutico Singular (OTS), especialmente para os pacientes de longa permanência;
- V. Monitorar Tempo Médio de Permanência (TMP) das internações e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- VI. Monitorar o Tempo de Espera de Cirurgia e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- VII. Monitorar Taxa de Ocupação Hospitalar e identificar suas inconsistências;
- VIII. Monitorar a Taxa de Ocupação Hospitalar e identificar suas inconsistências;
- IX. Participar da criação e implementação do Plano de Alta Hospitalar baseado no perfil de morbimortalidade hospitalar, na Medicina Baseada em Evidência, na enfermagem Baseada na Evidência, com foco nas linhas de cuidado;
- X. Realizar o monitoramento contínuo do Plano Diretor, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), alta e média complexidade;
- XI. Integrar o serviço aos outros hospitais da rede assistencial local e fora da macrorregião para o remanejamento de pacientes, quando as condições clínicas permitirem, para realização de procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico não disponíveis no serviço, com as vistas à diminuição das taxas de permanência e aumento das taxas de ocupação e rodízio da Instituição (Via CROSS).

19
8

PUBLICO ALVO

A população direta a ser assistida nos limites contemplados neste instrumento serão os pacientes encaminhados pela Central de Regulação Municipal.

ESTRUTURA FÍSICA

Contamos com toda a infraestrutura necessária de equipamentos, medicação, materiais, higienização, exames laboratoriais e de imagem.



Ambientes para assistência às urgências, emergências e pronto atendimento

Instalação	Qtde	Nº
Urgência/ Emergência		
Consultórios Médicos	9	0
Sala de Atendimento Feminino	1	1
Sala de Atendimento Indiferenciado	3	0
Sala de Atendimento Pediátrico	1	1
Sala de Curativo	1	1
Sala de Gesso	1	1
Sala de Higienização	1	0
Sala de Repouso/Observação-Feminino	2	9
Sala de Repouso/Observação - Indiferenciado	1	4
Sala de Repouso/Observação - Masculino	1	7
Sala de Repouso/Observação - Pediatria	1	7
Sala de Atendimento a Paciente críticos	2	7
Ambulatorial		
Clínicas Básicas	1	1
Clínicas Especializadas	3	3
Clínicas Indiferenciado	2	0
Sala de Imunização	1	0
Hospitalar		
Sala de Cirurgia	6	
Sala de parto Normal	2	2
Sala Pré Parto	2	3
Sala de Recuperação	1	6

Leitos	Existentes	SUS
Complementar		
Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional	3	0
UTI adulto - tipo II	50	30
UTI neonatal - tipo II	6	6

20
R



1008
1320
9
4

Cirúrgico		
Cirurgia geral	23	23
Oncologia	12	12
Ortopedia traumatologia	7	7
Clínico		
Clínica geral	74	74
Oncologia	12	12
Cardiologia	7	7
Saúde Mental	16	16
Hospital Dia		
Cirúrgico/diagnostico/terapêutico	3	3
Obstétrico		
Obstetrícia cirúrgica	20	20
Obstetrícia clínica	10	10
Pediátrico		
Pediatria clínica	2	2

21
R

SERVIÇOS OFERTADOS

Bloco	Quantidade	Período
Alta Complexidade		
Alta Complexidade – Oncologia	831	Mensal
Alta Complexidade – Ortopedia	6	Mensal
Alta Complexidade – Neurologia Hospitalar	5	Mensal
Alta Complexidade - SADT	78	
Total	920	Mensal
Ambulância		
	1	Disponibilidade diária
Total	1	
Cirurgias Eletivas - SUPRESSÃO		
Cirurgia de glândulas endócrinas	15	Mensal
Cirurgia do Sistema Circulatório	6	Mensal
Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (com material)	0	Mensal
Cirurgia do sistema osteomuscular	1	Mensal
Cirurgia do Sistema Urológico	6	Mensal
Cirurgia do aparelho geniturinário – Ginecologia	0	Mensal
Mama	0	Mensal
Outras Cirurgias	0	
Total	28	Mensal



1009
1371
9

Exames Ambulatoriais – COM SUPRESSÃO		
Biopsia de próstata / mama	20	Mensal
USG de próstata (Via transretal)		Mensal
Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia (para as biopsias)		Mensal
Mamografia	500	Mensal
Uretrocistografia*	4	Mensal
Videolarincoscopia	2	Mensal
Raio X c/ laudo	50	Mensal
Ecocardiografia transtorácica (Adulto e Infantil)	50	Mensal
Colonoscopia (coloscopia)	120	Mensal
Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	230	Mensal
Pesq de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	250	Mensal
Retirada de pólipos do tubo digestivo	250	Mensal
Sedação	350	Mensal
Ressonância Magnética com Contraste	3	Mensal
Total	3389	Mensal
Pronto Socorro Referenciado		
Pronto Atendimento - Geral /Ambulatorial (inclusive oncológico)	7421	Mensal
Pronto Atendimento – Ortopédico	3150	Mensal
Urgência e Emergências – OBSTÉTRICO	1735	Mensal
Total	12306	Mensal
Hospitalar Urgência	Leitos	
Leito Cirúrgico	154	
Leito Clínico	629	
Leito Obstétrico	181	
Leito Pediátrico	33	
Leito Saúde Mental	16	
UTI adulto - tipo II	1500	
UTI neonatal - tipo II	180	

22
R

Observação: as mamografias foram aumentadas para 2000 a partir de setembro de 2023. No período de julho e agosto eram 500 mamografias mês.



METAS A SEREM ATINGIDAS

Se o cumprimento das metas quantitativas ou qualitativas for abaixo de 50% (cinquenta por cento) ou acima de 100% das metas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, serão o instrumento de contratualização, o POA e o Plano de Trabalho revisados, ajustando as metas e o valor dos recursos a serem repassados, mediante pactuação das partes.

METAS QUANTITATIVAS

ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS		
METAS	Percentual vinculado ao recurso financeiro de custo variável	Valor Correspondente constante no item aplicação do Plano de Trabalho
Quantitativas	60%	R\$1.138.670,70
Qualitativas	40%	R\$ 759.113,80
Total	100%	R\$ 1.897.784,50

TABELA DE DESCONTOS			
METAS QUANTITATIVAS			
Tipo de Indicador	Percentual de execução subgrupo ou procedimento conforme item de programação	Valor Correspondente do custo variável proporcional ao item do Plano de Trabalho	Percentual de desconto subgrupo ou procedimento conforme item de programação
Ambulatorial urgência	Se < 85%	R\$ 139.714,89	12,27%
Hospitalar urgência	Se < 85%	R\$ 688.098,71	60,43%
Os descontos serão aplicados mediante o percentual de execução conforme acima descrito			

Tipo de Indicador	Execução por procedimento	Valor Correspondente ao custo unitário do procedimento	Desconto valor do procedimento do do valor percentual correspondente
Ambulatorial eletivo			
Hospitalar eletivo			



METAS QUALITATIVAS		
Tipo de Indicador	Peso	Valor Correspondente constante no item aplicação do Plano de Trabalho
Indicador de Gestão	60	R\$ 455.468,28
Indicadores Assistenciais Gerais	40	R\$ 303.645,52
Total	100	R\$ 759.113,80

Indicador de Gestão		
Pontuação atingida (A)	Pontuação Pactuada (B)	Resultado A/B
	27	

Indicadores Assistenciais Gerais		
Pontuação atingida (A)	Pontuação Pactuada (B)	Resultado A/B
	39	

Obs.: Os procedimentos de Rede de Alta Complexidade são monitorados, porém tem seus regramentos próprios de financiamento e não cabe desconto.

METAS QUALITATIVAS

N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO	PONTO
1	Resolução SS Nº 39 Indicador A01	Informações atualizadas do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	SCNES atualização	SCNES	Sim = 2 pontos Não = 0 ponto	2
2	Resolução SS Nº 39 Indicador A02	Informações do número de AIH com CID secundário (Obstétrico, Cirúrgico, Clínico e Pediátrico)	Total de AIH com diagnóstico (CID) Secundário preenchidos, no mesmo período, por especialidades x 100 ÷ total de AIH no mesmo período por especialidade.	Portal CROSS	> 25% por especialidades = 1 < 25% = 0 ponto	1



3	Resolução SS Nº 39 Indicador A07	Disponibilização mensal da agenda, no portal CROSS, módulo ambulatorial.	Módulo Ambulatorial- Número total de horários de consultas, exames, agenda disponibilizadas até o dia 24 de dois meses atrás $\times 100 \div$ total de horários de exames e consultas, das agendas disponíveis, da distribuição da cota no mês corrente	Portal CROSS	$\geq 90\% = 5$ pontos $< 90\% \text{ e } 70\% = 2$ pontos $< 70\% = 0$ ponto	5
4	Secretaria Municipal de Saúde	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	Avaliação documental	Direção do hospital	$\geq 80\% = 2$ pontos $> 50 \text{ e } < 80\% = 1$ ponto $\leq 50\% = 0$ ponto	2
5	Resolução SS Nº 39 Indicador A12	Apresentação das contas hospitalares - AIH mês de competência.	$Tx = \text{Número de AIH apresentadas com alta no mês de competência} \times 100 \div \text{Total de AIH apresentadas no mesmo período}$	Portal CROSS	$\geq 80\% = 4$ pontos $< 80 \text{ e } \geq 70\% = 2$ pontos $< 70\% = 0$ ponto	4
6	Resolução SS Nº 39 Indicador A18	Licença de alvará atualizada	VISA	Portal CROSS	Sim = 2 pontos Não = 0 ponto	1
7	Resolução SS Nº 39 Indicador A19	Taxa de suspensão de cirurgia (Motivos Administrativos)	$Tx \text{ CS} = \text{Número de cirurgias suspensas em um determinado período} \times 100 \div \text{Total de cirurgias realizadas no mesmo período}$	Portal CROSS	$\leq 10\% = 2$ pontos $> 10\% \text{ e } \leq 15\% = 1$ ponto $> 15\% = 0$ ponto	2
8	Secretaria Municipal de Saúde	Eficiência e efetividade dos leitos	Relatórios de altas/saídas/mês /sistemas SIH/SUS	SIH	> 950 saídas = 4 pontos $> 850 \text{ e } \leq 950$ saídas = 2 pontos $< 850 = 0$ ponto	4
9	Resolução SS Nº 39 Indicador A22	Educação permanente	Desenvolvimento de Educação Permanente para equipe multidisciplinar com cronograma e definição de percentual de profissionais a	Direção do hospital	Sim = 2 pontos Não = 0 ponto	2

25



			serem capacitados. Lista de presença mensal			
10	Resolução SS Nº 39 Indicador A24	Relação de enfermeiros leitos	Relação de enfermeiro leito do hospital e o total de enfermeiros das áreas assistenciais	Portal CROSS	$\geq 0,36 = 2$ pontos $< 0,36 = 0$ pontos	2
11	Secretaria Municipal de Saúde	Gerenciamento dos problemas entre as unidades encaminhadoras para hospital	Realização mensal de reuniões com Atas e Propostas de Resoluções para os problemas apresentados. Inicialmente reuniões mensais podendo ser espaçadas a critério das partes envolvidas.	Direção do Hospital	Sim = 2 pontos Não = 0 ponto	2

26
K

N.º	REFERÊNCIAS	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO	PONTOS
1	Resolução SS nº 39 - Indicador B02	Taxa de ocupação dos leitos Clínicos	$TxOH = \frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}}$	SIH	$>85\% = 3$ pontos $>50 \text{ A } 85\% = 2$ pontos $<50\% = 0$ ponto	3
2	Resolução SS nº 39 - Indicador B02	Taxa de ocupação dos leitos Cirúrgicos	$TxOH = \frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}}$	SIH	$>85\% = 4$ pontos $>50 \text{ A } 85\% = 2$ pontos $<50\% = 0$ ponto	4
3	Resolução SS nº 39 - Indicador B03	Taxa de ocupação dos leitos de UTI Adulto	$TxOH = \frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}}$	SIH	$\geq 90\% = 3$ pontos $80\% < 90\% = 2$ pontos $70\% < 80\% = 1$ ponto $<70\% = 0$ ponto	3



4	Secretaria Municipal de Saúde	Taxa de ocupação dos leitos de UTI Neonatal	$TxOH = \frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}}$	SIH	$\geq 90\% = 3$ pontos $\geq 80\% < 90\% = 2$ pontos $\geq 70\% < 80\% = 1$ ponto $< 70\% = 0$ ponto	3
5	Resolução SS nº 39 - Indicador B04	Tempo médio permanência a leitos Clínicos	$TMP \text{ leitos clínicos} = \frac{\text{Número de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período}}$	SIH	≤ 7 dias = 2 pontos ≥ 7 dias < 10 dias = 1 ponto > 10 dias = 0 ponto	2
6	Resolução SS nº 39 - Indicador B05	Tempo médio permanência a leitos Cirúrgicos	$TMP \text{ leitos cirúrgicos} = \frac{\text{Número de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período}}$	SIH	≤ 7 dias = 2 pontos ≥ 7 dias < 10 dias = 1 ponto > 10 dias = 0 ponto	2
7	Resolução SS nº 39 - Indicador B06	Taxa de permanência a dos leitos terapia intensiva-adulto	$TMP \text{ leitos cirúrgicos} = \frac{\text{Número de pacientes-dia da UTI adulto no período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas da UTI no mesmo período}}$	SIH	≤ 7 dias = 2 pontos ≥ 7 dias < 10 dias = 1 ponto > 10 dias = 0 ponto	2
8	Resolução SS nº 39 - Indicador B07	Taxa de mortalidade institucional	$TxMInst = \frac{\text{nº de óbitos ocorridos em pacientes após 24 horas de internação em determinado período} \times 100}{\text{nº de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período}}$	Comissão de Óbito	$\leq 3\% = 2$ pontos $> 3\% \leq 5\% = 1$ ponto $> 5\% = 0$ ponto	2
9	Secretaria Municipal de Saúde	Oferta das agendas de exames e cirurgias eletivas contratadas no período a Central de Regulação Municipal	$TX = \frac{\text{numero de procedimentos eletivos ofertados (SUS) no período} \times 100}{\text{pelo total contratado no período}}$	Relatório o NIR	$\geq 90\% = 3$ pontos $\geq 80\% < 90\% = 2$ pontos $\geq 70\% < 80\% = 1$ ponto $< 70\% = 0$ ponto	3
10	Portaria 3.410	Taxa de densidade de incidência de infecção primária	$Tx \text{ de Densidade de Infecção Primária da Corrente Sanguínea (IPCS), associado ao uso}$	CCIH	$\leq 25\% = 2$ pontos $> 25 \text{ A } 50\% = 1$ ponto $> 50\% = 0$ ponto	2

27



1075
1377
94

		corrente sanguínea - uti	de cateter venoso Central (CVC) no período ÷ nº total CVC-dia no período x 1000			
11	Portaria 3.410	Taxa de infecção por cirurgia limpa	$TxICL = \frac{\text{Quantidade de infecções por Cirurgia Limpa}}{100 \div \text{Total de Cirurgias Limpas realizadas (mesmo período)}}$	CCIH	$\leq 1,5\% = 2 \text{ pontos}$ $> 1,5\% \leq 3,5\% = 1 \text{ ponto}$ $> 3,5\% = 0 \text{ ponto}$	2
12	Secretaria Municipal de Saúde	Taxa de infecção Cesárea	$TX = \frac{\text{número de cesárias realizadas no período} \times 100}{\text{pelo total cesárias realizadas no período}}$	CCIH	$\leq 1,5\% = 2 \text{ pontos}$ $> 1,5\% \leq 3,5\% = 1 \text{ ponto}$ $> 3,5\% = 0 \text{ ponto}$	2
13	Resolução SS nº 39 - Indicador B09	Incidência de queda de paciente	$N^\circ \text{ de quedas em determinado período} \times 1000 \div n^\circ \text{ de paciente dia no mesmo período}$	Portal CROSS	$\leq 2\% = 2 \text{ pontos}$ $> 2\% \leq 8\% = 1 \text{ ponto}$ $> 8\% = 0 \text{ ponto}$	2
14	Secretaria Municipal de Saúde	Cirurgias eletivas realizadas	$TX = \frac{\text{número de cirurgias (SUS) no período} \times 100}{\text{pelo total contratada no período}}$	SIH	$\geq 90\% = 3 \text{ pontos}$ $80\% < 90\% = 2 \text{ pontos}$ $70\% < 80\% = 1 \text{ ponto}$ $< 70\% = 0 \text{ ponto}$	3
15	Resolução SS nº 39 - Indicador B10	Índice de rotatividade	$\text{Índice} = \frac{\text{Total de saídas em determinado período}}{\text{Números de leitos no mesmo período}}$	Portal CROSS	$\geq 4 = 2 \text{ pontos}$ $< 4 \text{ e } \geq 3 = 1 \text{ ponto}$ $< 3 = 0 \text{ ponto}$	2
16	Resolução SS nº 39 - Indicador B11	Índice de uso da sala cirúrgica	$\frac{\text{Número total de cirurgias (SUS) realizadas no período} \times 100}{\text{Número de Salas cirúrgicas} \times \text{número de dias no período}}$	Portal CROSS	$\geq 3 = 2 \text{ pontos}$ $< 3 \text{ e } \geq 2 = 1 \text{ ponto}$ $< 2 = 0 \text{ ponto}$	2

28

RECURSOS HUMANOS

Regime CLT:

CARGO	TURNO	QDTE	HORAS
Assistente social	Diurno	5	30h



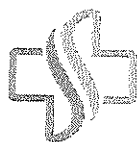
Aux. De farmacia	Noturno par	12	12 x 36h
Aux. De farmacia	Noturno impar	12	12 x 36h
Aux. De farmacia	Diurno impar	13	12 x 36h
Aux. De farmacia	Diurno par	13	12 x 36h
Aux. De farmacia	Diurno	8	44h
Auxiliar coordenação enfermagem	Diurno	1	36h
Auxiliar cozinha	Diurno plantão i	5	2 x 2 (36h)
Auxiliar cozinha	Diurno plantão ii	5	2 x 2 (36h)
Auxiliar de cozinha	Diurno	2	44h
Auxiliar de enfermagem	Diurno par	57	12 x 36h
Auxiliar de enfermagem	Diurno impar	54	12 x 36h
Auxiliar de enfermagem	Diurno	4	44h
Auxiliar de enfermagem	Diurno	3	36h
Auxiliar de enfermagem	Diurno	9	44h
Auxiliar de enfermagem	Noturno par	43	12 x 36h
Auxiliar de enfermagem	Noturno impar	41	12 x 36h
Auxiliar de hotelaria	Diurno	1	44h
Auxiliar de ouvidor	Diurno	1	12 x 36h
Auxiliar de ouvidor	Diurno	4	44h
Auxiliar de ouvidor	Diurno	1	2 x 2 (36h)
Auxiliar de regulação	Diurno par	3	12 x 36h
Auxiliar de regulação	Diurno impar	3	12 x 36h
Auxiliar de regulação	Noturno par	2	12 x 36h
Auxiliar de regulação	Noturno impar	2	12 x 36h
Auxiliar de regulação	Diurno	1	44h
Auxiliar de rouparia	Noturno plantão i	1	2 x 2 (36h)
Auxiliar rouparia	Noturno plantão ii	1	2 x 2 (36h)
Auxiliar de rouparia	Diurno plantão i	2	2 x 2 (36h)
Auxiliar de rouparia	Diurno plantão ii	3	2 x 2 (36h)
Auxiliar de suprimentos	Diurno	3	44h
Auxiliar laboratorio	Diurno	1	44h
Biomedica(o)	Diurno	1	44h
Coordenador de atendimento	Noturno	1	44h
Coordenador de enfermagem	Diurno	1	36h
Coordenador de ngl	Diurno	1	44h
Coordenador de ouvidoria	Diurno	1	44h
Coordenador de recepcão	Diurno	1	44h
Coordenador de segurança patri	Diurno	1	40h
Coordenador de serviço social	Diurno	1	30h
Coordenador enfermagem i	Diurno	2	36h
Coordenador(a) de enfermagem	Diurno	5	40h
Coordenador(a) neps	Diurno	1	36h
Coordenadora de hotelaria	Diurno	1	44h
Coordenadora de suprimentos	Diurno	1	44h
Copeira	Diurno par	10	12 x 36h



1012
1329
29

Copeira	Diurno impar	8	12 x 36h
Copeira	Noturno plantão i	2	2 x 2 (36h)
Copeira	Noturno plantão ii	2	2 x 2 (36h)
Copeira	Diurno	3	44h
Copeira	Noturno	1	44h
Cozinheiro(a)	Diurno par	1	12 x 36h
Cozinheiro(a)	Diurno impar	1	12 x 36h
Cozinheiro(a)	Diurno plantão i	2	2 x 2 (36h)
Cozinheiro(a)	Diurno plantão ii	1	2 x 2 (36h)
Encarregado de higiene	Noturno	1	44h
Encarregado higiene	Diurno	1	2 x 2 (36h)
Encarregado recepcao	Noturno	1	44h
Encarregado recepcao/laudo	Diurno	2	44h
Encarregado rouparia	Diurno	1	44h
Enfermeira obstetra	Noturno par	2	12 x 36h
Enfermeira obstetra	Noturno impar	2	12 x 36h
Enfermeira obstetra	Diurno	1	36h
Enfermeira obstetra	Diurno par	1	12 x 36h
Enfermeira obstetra	Diurno impar	1	12 x 36h
Enfermeira(o) scih	Diurno	3	36h
Enfermeiro	Diurno	21	36h
Enfermeiro do trabalho	Diurno	1	44h
Enfermeiro(a)	Diurno par	8	12 x 36h
Enfermeiro(a)	Diurno impar	8	12 x 36h
Enfermeiro(a) obstetra i	Diurno par	3	12 x 36h
Enfermeiro(a) obstetra i	Diurno impar	2	12 x 36h
Enfermeiro(a) obstetra i	Noturno	1	12 x 36h
Enfermeiro	Diurno impar	15	12 x 36h
Enfermeiro	Diurno par	15	12 x 36h
Enfermeiro	Noturno impar	26	12 x 36h
Enfermeiro	Noturno par	25	12 x 36h
Escriturario	Diurno	39	44h
Escriturario	Diurno par	4	12 x 36h
Escriturario	Diurno impar	5	12 x 36h
Escriturario	Diurno plantão i	4	2 x 2 (36h)
Escriturario	Diurno plantão ii	4	2 x 2 (36h)
Escriturario	Noturno	1	44h
Escriturario	Noturno par	5	12 x 36h
Escriturario	Noturno impar	4	12 x 36h
Escriturario	Noturno plantão i	3	2 x 2 (36h)
Escriturario	Noturno plantão ii	2	2 x 2 (36h)
Farmaceutica (o)	Noturno par	2	12 x 36h
Farmaceutica (o)	Noturno impar	1	12 x 36h
Farmaceutica (o)	Diurno par	1	12 x 36h
Farmaceutica (o)	Diurno impar	1	12 x 36h

30



1018
1350
99

Farmaceutica (o)	Diurno	1	40h
Farmaceutica rt	Diurno	1	40h
Fisioterapeuta	Diurno	1	30h
Fonoaudiologo (a)	Diurno	2	30h
Gerente assistencial	Diurno	1	44h
Lavadeiro	Diurno	1	44h
Lider de portaria	Diurno par	1	12 x 36h
Lider de portaria	Diurno impar	1	12 x 36h
Lider de portaria	Noturno par	1	12 x 36h
Lider de portaria	Noturno impar	1	12 x 36h
Líder de recepção	Diurno plantão i	1	2 x 2 (36h)
Líder de recepção	Diurno plantão ii	1	2 x 2 (36h)
Líder de recepção	Diurno	1	44h
Medico do trabalho	Diurno	1	18h
Nutricionista	Diurno	5	44h
Nutricionista rt	Diurno	1	44h
Obstetriz	Noturno par	1	12 x 36h
Obstetriz	Noturno impar	1	12 x 36h
Ouvidor	Diurno	1	44h
Porteiro	Noturno par	6	12 x 36h
Porteiro	Noturno impar	6	12 x 36h
Porteiro	Diurno par	6	12 x 36h
Porteiro	Diurno impar	5	12 x 36h
Porteiro	Diurno	5	44h
Psicologa	Diurno	2	44h
Servente de limpeza	Diurno plantão i	23	2 x 2 (36h)
Servente limpeza	Diurno plantão ii	24	2 x 2 (36h)
Servente limpeza	Diurno	12	44h
Servente limpeza	Diurno impar	1	12 x 36h
Servente limpeza	Diurno par	2	12 x 36h
Servente de limpeza	Noturno plantão ii	10	2 x 2 (36h)
Servente de limpeza	Noturno plantão i	9	2 x 2 (36h)
Servente limpeza	Noturno	1	44h
Supervisor do nir	Diurno	1	44h
Tecnica de equipamento medico	Diurno	1	44h
Tecnico de enfermagem	Diurno par	74	12 x 36h
Tecnico de enfermagem	Diurno impar	86	12 x 36h
Tecnico de enfermagem	Diurno	8	36h
Tecnico de enfermagem	Diurno	1	44h
Tecnico de enfermagem	Noturno par	72	12 x 36h
Tecnico de enfermagem	Noturno impar	68	12 x 36h
Tecnico de enfermagem	Noturno	1	36h
Tecnico de equipamentos medico	Diurno	1	44h
Tecnico imobilizacao	Diurno par	5	12 x 36h
Tecnico imobilizacao	Diurno impar	5	12 x 36h

31



1049
1381
9
9

Tecnico imobilizacao	Noturno impar	2	12 x 36h
Tecnico imobilizacao	Noturno impar	3	12 x 36h
Tecnico de laboratorio	Diurno par	3	12 x 36h
Tecnico de laboratorio	Diurno impar	3	12 x 36h
Tecnico de laboratorio	Noturno par	1	12 x 36h
Tecnico de laboratorio	Noturno impar	1	12 x 36h
Tecnico de nutricao	Diurno	1	44h
Tecnico seguranca do trabalho	Diurno	2	44h
Tecnologo saude	Diurno	1	44h
Terapeuta ocupacional	Diurno	1	30h

32
K

Médicos:

Profissional	Quantidade	Horário
Diretor Técnico	01	Disponibilidade
Diretor Clínico	01	Disponibilidade

MÉDICO	QUANTIDADE	PLANTÃO	HORA
Anestesiologia	4	In loco	12 horas diurno/ dia
	1	In loco	12 horas noturno/ dia
Cardiologia - visita	1	In loco	6 horas/ dia
Cirurgia da cabeça/pescoço	1	A distância	24 horas/ dia
Cirurgia pediátrica	1	A distância	24 horas/ dia
Cirurgia plástica (onco. reparadora)	1	A distância	24 horas/ dia
Cirurgia plástica (onco. reparadora) - ambulatório	1	In loco	12 horas/semanais
Cirurgia torácica	1	A distância	24 horas/ dia
Cirurgia vascular	1	A distância	24 horas/ dia
Cirurgião geral	1	In loco	24 horas/ dia
	2	A distância	24 horas / dia
Clínica médica	6	In loco	24 horas/ dia
Clínica médica visita	2	In loco	6 horas/ dia
Endocrinologia	1	A distância	24 horas/ dia
Endoscopista	1	In loco	24 horas/ dia
Ginecologia/obstetricia	2	In loco	24 horas/ dia

1020
1352
94

Hematologia	1	A distância	24 horas/ dia
Infectologia	2	A distância	24 horas/ dia
Infectologia - visita	2	In loco	6 horas/ dia
Medicina do trabalho	1	In loco	24 horas/ dia
Nefrologia	1	A distância	24 horas/ dia
Neonatalogista	1	In loco	24 horas/ dia
Neonatalogista diarista	1	In loco	6 horas/ dia
Neurologia	1	A distância	24 horas/ dia
Nutrólogo	1	In loco	6 horas/ semanais
Oftalmologista - neonatal	1	A distância	24 horas/ dia
Oncologia cirúrgica	1	A distância	24 horas/ dia
Oncologia cirúrgica ambulatório	1	In loco	8 horas/ dia
Oncologia cirúrgica	2	In loco	12 horas/ dia
Oncologia clínico - ambulatório	2	In loco	9 horas/ dia
Oncologia clínico	1	A distância	24 horas/ dia
Oncologia clínico - visita	1	In loco	6 horas/ dia
Ortopedia/ traumatologia	2	In loco	17 horas -diurno/ dia
Ortopedia/ traumatologia	1	In loco	7 horas- noturno/ dia
Ortopedia/ traumatologia	2	A distância	24 horas/ dia
Ortopedia/ traumatologia (visita)	1	In loco	12 horas/ dia
Pediatria - Alojamento Conjunto	1	In loco	5 horas/ dia
Pediatria - Sala de parto	1	In loco	24 horas/ dia
Pediatra - visita ortopedia	1	In loco	2 horas/ dia
Psiquiatria	1	In loco	24 horas/ dia
Radioterapia	1	In loco	11 horas/ dia
Urologia	1	A distância	24 horas/ dia
Urologia - visita/ cirurgias	1	In loco	6 horas/ dia
Ultrassonografista	1	In loco	16 horas
	1	A distância	8 horas

Prestadores de Serviços	
Categoria: Médicos e Apoio	
Especialidade	Quantidade
Ecocardiograma	5
Endoscopia	8
Fisioterapia	31
Imagem	10
Laboratório clínico	1
Laboratório patologia	3
Radioterapia	5
Total:	63

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba possui capacidade gerencial, operacional e técnica, havendo em seu quadro outras categorias de profissionais qualificados para apoio na execução do objeto proposto.

RECURSOS MATERIAIS

Ficará sob responsabilidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os insumos, materiais e medicamentos relacionados a consecução do objeto, seguindo os fluxos e protocolos adotados pela instituição.

FORMA EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará por meio de atendimento às demandas da **Secretaria de Saúde** em consonância com a legislação vigente. Conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado. Mensalmente serão enviados os relatórios de metas quantitativas e qualitativas e apresentados os dados para validação e aprovação junto à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão. Além disso, a Unidade bem como a Gestão e Coordenação se manterá à disposição para quaisquer esclarecimentos a qualquer tempo, bem como fiscalização in loco, caso a Secretaria de Saúde considere necessário.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição cronológica das fases e os atos a serem realizados:

Fase 1	Ajustes relacionados aos fluxos e protocolos assistenciais, se necessário Divulgação do plano de metas para cada área	IMEDIATO
Fase 2	Acompanhamento das metas e indicadores (mensal durante toda a vigência do contrato)	MENSAL

Fase 3	Estudo do impacto da execução do objeto nos indicadores de saúde	AO FINAL DO CONTRATO
Fase 4	Emissão de relatórios de prestação de contas Acompanhamento junto à Controladoria e Tribunal de Contas	MENSAL

PAGAMENTOS

Desembolso Mensal					
Parcelas		Data	Municipal	Federal	Total
1ª	Pré- fixado	Até o dia 05	826.512,29	2.838.132,06	3.664.644,35
2ª		Até o dia 10	3.500.000,00		3.500.000,00
3ª		Até o dia 20	3.500.000,00		3500.000,00
4ª		Até o dia 30			
5ª	Pós fixado	Até o dia 30		788.899,19	788.899,19
			REPACT ONCO	393.997,46	393.997,46
SUBTOTAL			7.826.512,29	4.021.028,71	11.847.541,00
	Pré- fixado	Empréstimos Capital de Giro		171.007,80	171.007,80
TOTAL			7.826.512,29	4.192.036,51	12.018.548,80

Os recursos provenientes da Fonte 2 – Estadual – fazem parte de um Plano de Trabalho Específico – Programa Mais Santas Casas e são repassados diretamente pelo Estado, razão de não constar no presente Plano de Trabalho.

Considerações Importantes:

1. Reajuste de Contrato

- Conforme cláusula 2.1 do Convenio POA 2021/22.837, haverá o reajuste a cada 12 meses.
- Dessa forma, em dez/22, o referido convenio sofreu um reajuste de 5,78%, IPCA acumulado daquela data, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 492.379,41 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove e quarenta e um centavos) no valor total da Fonte 1.

2. Supressão de Exames e Cirurgias Mensais

- A partir de julho de 2023 foram suprimidos exames e cirurgias eletivas totalizando um valor de **R\$ 481.772,42**.
- A fim de não impactar no orçamento vigente, o reajuste mencionado no item 1, foi considerado como R\$ 481.772,42, a menor, portanto, do que era devido.

3. RECOMPOSIÇÃO TETO DA ONCOLOGIA

- a. Dada a portaria do Ministério da Saúde GM/MS 1516 de 05/10/2023, houve uma recomposição do Teto de Oncologia para Santa Casa de Sorocaba, aumentando o valor do recebimento em **R\$ 393.997,46 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, retroativo a setembro de 2023, referente a prestação de serviços de média e alta complexidade, com foco nos pacientes oncológicos.

36

4. PRORROGAÇÃO DO CONVENIO

- a. O Convenio 2021/22.837 estava previsto para finalizar em 30/11/2023, entretanto, por interesse da Municipalidade e concordância da Irmandade, será prorrogado de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

As adequações serão implantadas gradativamente, tendo em vista que o prédio da instituição é uma construção bicentenária e em pleno funcionamento, fatores que dificultam grandes reformas e implicam na alteração dos fluxos internos de atendimento.

Com o intuito de não causar prejuízo ao atendimento e oferecer um ambiente adequado a todos os pacientes aqui atendidos, as medidas de acessibilidade norteadas através da NBR 9050 serão implantadas conforme a reforma das áreas forem ocorrendo.

OBJETIVOS GERAIS

A continuidade da prestação de assistência à saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS do município de Sorocaba, buscando a qualidade e resolutividade do atendimento, conforme Plano Operativo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar atendimentos ambulatoriais, atendimentos de emergências referenciadas, procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e internações conforme metas contratualizadas;
- Atender às metas de atendimentos mensais;
- Seguir os protocolos e fluxos pactuados.

1027
1386
9

LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Avenida São Paulo, nº 750 – Bairro Arvore Grande – Sorocaba/SP - CEP 18013-002

VALOR DA PROPOSTA

37

O valor global da proposta, considerando os aditamentos no convenio, segue a seguinte cronologia:

1. Período de DEZ/22 a JUN/23

- a. R\$ 12.106.323,76 (doze milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) de repasses mensais, a partir do dia 01 julho 2023 até o dia 31.08.2023.
- b. Valor referente ao reajuste de IPCA, devido, 5,79%, seria, portanto, de R\$ 492.379,41, entretanto a Irmandade aceitou um valor inferior, no total de R\$ 481.722,42 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

2. Período de JUL A AGO/2023

- a. Houve a supressão de exames e cirurgias eletivas, compondo uma redução no valor de R\$ 481.722,42 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, ficando assim o repasse mensal de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023. Com isso o valor mensal passa para R\$ 11.624.551,34 (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Fonte de recurso	Repassse Mensal
Municipal	R\$ 8.578.038,54
Federal	R\$ 2.875.505,00
Valor total do Repasse	R\$ 11.453.143,54
Valor do empréstimo	171.007,80
Valor total da Proposta	R\$ 11.624.551,34

3. RECOMPOSIÇÃO DA ONCOLOGIA – SET A NOV/23

- a. A partir de setembro de 2023, a Irmandade passa a fazer jus a um acréscimo de **R\$ 393.997,46 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, referente a repactuação dos serviços de oncologia, dessa forma, o repasse mensal passe a ser de **R\$ 12.018.548,80 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**;

38
[Handwritten signature]

Fonte de recurso	Repasse Mensal
Municipal	R\$ 7.826.512,29
Federal	R\$ 4.021.028,71
Valor total do Repasse	R\$ 11.847.541,00
Valor do empréstimo	171.007,80
Valor total da Proposta	R\$ 12.018.548,80

4. PRORROGAÇÃO DO CONVENIO DE DEZ/ 23 A FEV/24

Fonte de recurso	Repasse Mensal
Municipal	R\$ 7.826.512,29
Federal	R\$ 4.021.028,71
Valor total do Repasse	R\$ 11.847.541,00
Valor do empréstimo	171.007,80
Valor total da Proposta	R\$ 12.018.548,80

Observação: a pedido da Secretaria da Saude de Sorocaba foi solicitado as alteração de valores entre as Fontes 1 (Municipal) e 5 (Federal), seguindo esta Irmandade aquilo que fora orientado, conforme quadro acima.

1026
1368
9
9

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

 Santa Casa de Misericórdia APLICAÇÃO DOS RECURSOS SET/23 A FEV/24	
CENTROS DE CUSTOS	TOTAL
Custo Total	R\$ 12.018.548,80
Custos Variáveis	R\$ 1.897.784,50
Gases Medicinais	R\$ 123.475,01
Medicamentos	R\$ 645.804,79
Materiais Hospitalares	R\$ 505.682,04
Nutrição - Hortifrutis, Estocáveis, Perecíveis e enteral	R\$ 142.372,26
Manutenção Predial	R\$ 24.831,41
Suprimentos - Material de Escritório, Informática	R\$ 48.290,39
Material de Limpeza, Descartáveis e EPI	R\$ 119.619,92
taxa de remoção lixo hosp	R\$ 25.087,03
Gas GLP - hosp	R\$ 6.191,00
Combustíveis e lubrificantes hosp	R\$ 3.540,65
Lavanderia - lavagem e locação de enxoval	R\$ 249.140,00
Serviço de Higienização e Controle de Pragas	R\$ 3.750,00
Custos Fixos	R\$ 10.120.764,31
Prestação de Serviços - Médicos e Diagnósticos	R\$ 4.371.418,68
Salários e Ordenados - Hosp	R\$ 3.629.514,14
Fgts - Hosp	R\$ 290.361,13
Cesta básica - hosp	R\$ 189.915,00
Vale transporte	R\$ 64.186,85
Plano de Saúde - hosp	R\$ 343.681,81
Auxílio Creche	R\$ 21.592,65
Férias - Hospital (provisão)	R\$ 402.271,15
13º sal - Hospital (provisão)	R\$ 302.459,51
Desp Provisao - FGTS sobre férias e 13º	R\$ 56.378,45
Suporte de sistemas de informática	R\$ 8.585,91
Locação PABX	R\$ 8.546,64
Locação de equipamentos de informática	R\$ 32.532,44
Locação de equipamentos hospitalares	R\$ 135.249,30
Locação - AMBULANCIA	R\$ 52.000,00
Manutenção de equipamentos - hospitalares	R\$ 40.826,20
Manutenção de equipamentos e util - do hospital (ar, equip cozinhas.)	R\$ 26.665,23
Energia Elétrica	R\$ 123.593,73
Telefonia fixa	R\$ 3.926,74
Internet - Rede de Dados dedicada	R\$ 3.376,49
Água e Esgoto	R\$ 13.682,26

39



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Com esse aditivo, o valor total para as execuções das ações previstas no presente Plano de Trabalho e seus anexos passa a ser **R\$ 98.732.452,46 (noventa e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme segue:

VALOR TOTAL DE JULHO/23 A FEVEREIRO/24		
ADITAMENTO	MENSAL	TOTAL
REAJUSTE DEVIDO DE DEZ/22 A JUN/23	481.722,42	3.372.056,94
POA JUL A AGOSTO/23 COM SUPRESSÃO DE EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS	11.624.551,36	R\$ 23.249.102,72
POA SET A NOV/23 COM RECOMPOSIÇÃO ONCOLOGIA	12.018.548,80	R\$ 36.055.646,40
PRORROGAÇÃO DO POA DEZ/23 A FEV/24	12.018.548,80	R\$ 36.055.646,40
DESEMBOLSO TOTAL		R\$ 98.732.452,46

ANEXOS

- ANEXO I – PROPOSTA DA SUPRESSÃO DAS CIRURGIAS/EXAMES
- ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (FOLHAS 1 e 2)
- ANEXO III- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (CUSTOS)

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.



SORAYA F. TRANI DA SILVA
GERENTE FINANCEIRO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

PROPOSTA COM SUPRESSÃO DE CIRURGIAS E EXAMES E ADEQUAÇÃO DAS MAMOS

Bloco	Mensal
Pronto Atendimento	R\$ 1.808.442,34
Hospitalar Urgência	R\$ 7.892.775,32
Cirurgias Eletivas	R\$ 564.438,94
Exames Ambulatoriais	R\$ 523.633,71
Alta Complexidade	R\$ 783.261,03
SUBTOTAL	R\$ 11.572.551,34
Ambulacia	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 11.624.551,34

V
A
L
O
R
N
O
V
O
P
O
A

Bloco	Mensal
Pronto Atendimento	R\$ 1.808.442,34
Hospitalar Urgência	R\$ 7.892.775,32
Cirurgias Eletivas	R\$ 152.356,41
Exames Ambulatoriais	R\$ 453.943,81
Alta Complexidade	R\$ 783.261,03
SUBTOTAL	R\$ 11.090.778,92
Ambulacia	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 11.142.778,92

11.142.778,92

R\$

481.772,42

EXAMES EXTERNOS - ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO - MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Descrição do item	Qtd Mensal	Valor Mensal	Qtd Anual	Valor Anual	Valor Unit. (Tabela SIGTAP)	Valores Mínimos
0201010410	Biopsia de próstata / Tireoide					R\$92,38	R\$374,14
0205020119	USG de próstata (Via transretal)					R\$24,20	R\$98,01
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia (para as biopsias)	20	R\$7.482,78	120	R\$44.896,68	R\$40,78	R\$81,56
	biopsia de Mama	60	R\$9.440,60				R\$157,34
0204030030	Mamografia	2000	R\$195.750,00	24000	R\$2.349.000,00	R\$45,00	R\$97,88
0204030188	Uretrocistografia *	4	R\$1.722,00	48	R\$20.664,00	R\$57,40	R\$430,50
0204050170	Urografia venosa *	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$52,11	R\$351,74
0204	Rato X c/ laudo	50	R\$1.658,13	600	R\$19.897,50	R\$7,58	R\$33,16
0205010032	Ecocardiografia transtorácica (Adulto e Infantil e fetal)	50	R\$8.736,88	600	R\$104.842,50	R\$39,94	R\$174,74
0209010029	Colonoscopia (coloscopia)	120	R\$54.752,76	1440	R\$657.033,12	R\$112,66	R\$456,27
0209010037	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	230	R\$52.614,80	2760	R\$631.377,60	R\$48,16	R\$228,76
0202030288	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	250	R\$18.768,75	3000	R\$225.225,00	R\$17,16	R\$75,08
0407010254	Retirada de polipo do tubo digestivo	250	R\$32.637,50	3000	R\$391.650,00	R\$29,84	R\$130,55
0417010060	Sedação	350	R\$67.606,88	4200	R\$811.282,50	R\$15,15	R\$193,16
0209010053	Retossigmoidoscopia	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$23,13	R\$156,13
0209040041	Videolaringoscopia	2	R\$1.160,25	24	R\$13.923,00	R\$45,50	R\$580,13
0204060028	Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou femur)	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$55,10	R\$192,85
0206	Diagnóstico por tomografia	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$134,10	R\$268,20
0207	Ressonância Magnética com Contraste	3	R\$1.612,50	36	R\$19.350,00	R\$268,75	R\$537,50
	Total	3389	R\$453.943,81	39828	R\$5.289.141,90		



**Santa Casa
de Misericórdia**

3.1.5. CIRURGIAS ELETIVAS
Cirurgias Eletivas – Média Complexidade

Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
0402	Cirurgia de glândulas endócrinas				
0402010043	Tireoidectomia	2	24	R\$ 7.101,63	R\$ 14.203,26
040202283	gastrostomia - endoscópica	13	156	R\$ 2.616,69	R\$ 34.016,93
0402	Outras Cirurgias (a ser verificado)	0	0	R\$ 7.101,63	R\$ 0,00
	Total	15	180		R\$ 48.220,19
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
0406	Cirurgia do Sistema Circulatório				
0406020159	Exeresse de Gânglio Linfático	0	0	R\$ 1.996,72	R\$ 0,00
0406020566	Tratamento de Varizes (Bilateral)	6	72	R\$ 5.512,72	R\$ 33.076,32
0406020574	Tratamento de Varizes (Unilateral)	0	0	R\$ 3.720,42	R\$ 0,00
0406	outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 3.743,29	R\$ 0,00
		6	72		R\$ 33.076,32
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
0407	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (com material)				
0407020284	Hemorroidectomia	0	0	R\$ 5.044,99	R\$ 0,00
0407030026	Colecistectomia - (aberta/video)	0	0	R\$ 7.101,63	R\$ 0,00
0407030077	Coledocotomia videolaparoscópica	0	0	R\$ 8.247,29	R\$ 0,00
0407040064	Hernioplastia epigástrica	0	0	R\$ 4.011,19	R\$ 0,00
0407040080	Hernioplastia incisional	0	0	R\$ 5.164,69	R\$ 0,00
0407040102	Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	0	0	R\$ 5.562,70	R\$ 0,00
0407040129	Hernioplastia umbilical	0	0	R\$ 4.071,86	R\$ 0,00
0407	outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 5.600,62	R\$ 0,00
		0	0		R\$ 0,00

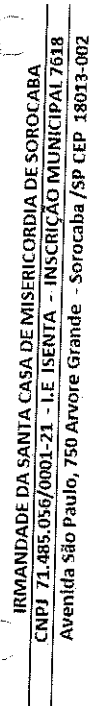
Atos
1392
2

Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
0408	Cirurgia do sistema osteomuscular				
0408060360	Retirada de fixador externo (retirada apenas)	0	0	R\$ 1.996,72	R\$ 0,00
0408060379	Retirada de placa e/ou parafusos	0	0	R\$ 2.859,34	R\$ 0,00
0408060441	Tenolise	0	0	R\$ 3.920,69	R\$ 0,00
0408060484	Tenorrafia única em túnel osteo fibroso	0	0	R\$ 5.224,69	R\$ 0,00
030739093	tumor osseo - ressecção	1	12	R\$ 7.897,66	R\$ 7.897,66
0408	Outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 3.500,36	R\$ 0,00
		1	12		R\$ 7.897,66
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
0409	Cirurgia do Sistema Urológico				
0409030040	Ressecção endoscópica de próstata	0	0	R\$ 5.253,65	R\$ 0,00
0409040215	Tratamento cirúrgico de hidrocele	0	0	R\$ 2.340,78	R\$ 0,00
0409010596	Ureterolitotripsia transureteroscopia (Flexível c/ laser)	6	72	R\$ 10.527,04	R\$ 63.162,24
0409	Outras Cirurgias do Subgrupo	0	0	R\$ 6.040,49	R\$ 0,00
		6	72		R\$ 63.162,24
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
4409	Cirurgia do aparelho geniturinário – Ginecologia				
4409060135	Histerectomia total	0	0	R\$ 6.637,02	R\$ 0,00
4409060216	Ooforectomia /Ooforoplastia	0	0	R\$ 6.008,81	R\$ 0,00
4409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	0	0	R\$ 7.632,31	R\$ 0,00
4409070157	Exeresse de Glândula de Bartholin/SKENE	0	0	R\$ 3.819,50	R\$ 0,00
4409070190	Marsupialização de Glândula de Bartholin	0	0	R\$ 3.819,50	R\$ 0,00
440906 e 07	outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 5.583,43	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 33.500,57	R\$ 0,00
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
410	Mama				
410010111	Setorectomia / Quadrantectomia	0	0	R\$ 7.234,30	R\$ 0,00

1031
1393
99

10322
1394
99

0410	outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 7.234,30	R\$ 0,00
		0	0		R\$ 0,00
Código	Descrição	Contratado Mensal	Contratado anual	TOTAL	Valor Mensal
415	Outras Cirurgias				
0415010012	Tratamento com cirurgias multiplicas	0	0	R\$ 12.405,82	R\$ 0,00
0415	Outras Cirurgias do Subgrupo	0	0	R\$ 12.405,82	R\$ 0,00
0401	outras cirurgias do subgrupo (a ser verificado)	0	0	R\$ 3.202,02	R\$ 0,00
	TOTAL	0	0		R\$ 0,00
	SOMA	28	336	R\$ 33.500,57	R\$ 152.356,41

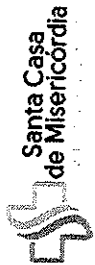


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
CNPJ 71.485.056/0001-21 - I.E ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 78
Avenida São Paulo, 750 Arvore Grande - Sorocaba /SP CEP 18013-0

EXECUTIVA

GERENTE EXECUTIVA FINANCEIRA

1033
1395
99

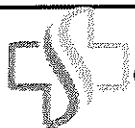


...MANDADO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
CNPJ 71.485.056/0001-21 - I.E ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7618
Avenida São Paulo, 750 Avore Grande - Sorocaba /SP CEP 18013-002
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	
OBJETO DA PARCERIA		PLANO OPERATIVO ANUAL	
ORIGEM DOS RECURSOS		FONTE DOS RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	
BANCO		NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
AGÊNCIA BANCÁRIA – CONTA ESPECÍFICA		356	
CONTA CORRENTE – CONTA ESPECÍFICA		3352-0 E 3353-8	
DESPESA		DETALHAMENTO DAS DESPESAS	
Recursos humanos (5)		Prestação de Serviços Médicos e De Diagnóstico Hospitalares (Exames de Imagem, Clínicas)	
Recursos humanos (6)		Salários e Ordenados, FGTS, Cesta Básica, Vale Transporte, Plano de Saúde e Auxílio Creche	
Medicamentos		Materiais e Medicamentos Hospitalares	
Gêneros alimentícios		Nutrição: Hortifrutos, Estocáveis, Perecíveis e Dietas Enterais	
Outros materiais de consumo		Material para Manutenção Predial e Mobiliário, Materiais de Escritório de Informática, Limpeza, Descartáveis e EPI	
Outros serviços de terceiros		Lavanderia, Gas GLP, Gases Medicinais, Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Utensílios, Ar Condicionado, Serviços de Combate a Pragas	
Locação de Imóveis		Não existente	
Locações diversas		Locação de Equipamentos de Informática, Telefonia, Hospitalares e Ambulância	
Utilidades públicas (7)		Energia elétrica, telefonia fixa, rede de dados, água e esgoto e remoção de lixo	
Combustível		combustível para ambulância e carro de serviço	
Provisões		de férias e 13º salário (não estão previstas os valores de provisão de FGTS)	

GERENTE EXECUTIVA FINANCEIRA

1034
1396
9



Santa Casa
de Misericórdia

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SET/23 A FEV/24

CENTROS DE CUSTOS	TOTAL
Custo Total	R\$ 12.018.548,80
Custos Variáveis	R\$ 1.897.784,50
Gases Medicinais	R\$ 123.475,01
Medicamentos	R\$ 645.804,79
Materiais Hospitalares	R\$ 505.682,04
Nutrição - Hortifrutis, Estocáveis, Perecíveis e enteral	R\$ 142.372,26
Manutenção Predial	R\$ 24.831,41
Suprimentos - Material de Escritorio, Informatica	R\$ 48.290,39
Material de Limpeza, Descartaveis e EPI	R\$ 119.619,92
taxa de remoção lixo hosp	R\$ 25.087,03
Gas GLP - hosp	R\$ 6.191,00
Combustiveis e lubrificantes hosp	R\$ 3.540,65
Lavanderia - lavagem e locação de enxoval	R\$ 249.140,00
Serviço de Higienização e Controle de Pragas	R\$ 3.750,00
Custos Fixos	R\$ 10.120.764,31
Prestação de Serviços - Médicos e Diagnosticos	R\$ 4.371.418,68
Salários e Ordenados - Hosp	R\$ 3.629.514,14
Fgts - Hosp	R\$ 290.361,13
Cesta básica - hosp	R\$ 189.915,00
Vale transporte	R\$ 64.186,85
Plano de Saúde - hosp	R\$ 343.681,81
Auxilio Creche	R\$ 21.592,65
Férias - Hospital (provisão)	R\$ 402.271,15
13º sal - Hospital (provisão)	R\$ 302.459,51
Desp Provisao - FGTS sobre férias e 13º	R\$ 56.378,45
Suporte de sistemas de informatica	R\$ 8.585,91
Locação PABX	R\$ 8.546,64
Locação de equipamentos de informatica	R\$ 32.532,44
Locação de equipamentos hospitalares	R\$ 135.249,30
Locação - AMBULANCIA	R\$ 52.000,00
Manutenção de equipamentos - hospitalares	R\$ 40.826,20
Manutenção de equipamentos e util - do hospital (ar, equip cozinhas.)	R\$ 26.665,23
Energia Elétrica	R\$ 123.593,73
Telefonia fixa	R\$ 3.926,74
Internet - Rede de Dados dedicada	R\$ 3.376,49
Água e Esgoto	R\$ 13.682,26

1035
1397
99